



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 12/03/2024 11:15

## 2437 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 13 de Março de 2024 às 09:00

### Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email [secpl@tce.pb.gov.br](mailto:secpl@tce.pb.gov.br), contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). O pedido de sustentação oral implica na retirada de pauta do processo da sessão do plenário virtual e consequente agendamento para a próxima sessão presencial.

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

## VI - Assuntos Administrativos

| Assunto |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1       | MINUTA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC Nº ____/2024 que altera a Resolução Administrativa RA-TC nº 03/2022 que regulamenta a concessão do auxílio-saúde para os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e membros do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. |
| 2       | RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC ____/____ - Altera a Resolução Administrativa RA-TC nº 03/2022, que regulamenta a concessão do auxílio-saúde para os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e membros do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.            |

## VII - Pauta de Julgamento

### PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

#### POR PEDIDO DE VISTA

#### Pleno - Administração Municipal

### Recursos

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Pedido de Vista: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

| Nº | Processo | Jurisdicionado | N | Valor |
|----|----------|----------------|---|-------|
|----|----------|----------------|---|-------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |   |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---|--|
|   |  09644/13                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prefeitura Municipal de Esperança | N |  |
| 1 | RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. Nobson Pedro de Almeida, Prefeito do Município de Esperança-PB, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-01079/2017.<br>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 07/02/2024 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/02/2024<br>INTERESSADOS: Nobson Pedro de Almeida (Ex-Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)). |                                   |   |  |

## POR OUTROS MOTIVOS

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

| Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |   |                   |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|-------------------|
| Nº                                                   | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Jurisdicionado                        | N | Valor             |
|                                                      |  04153/22                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Prefeitura Municipal de Itapororoca   | N | R\$ 36.662.971,55 |
| 2                                                    | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade da Sra. Elissandra Maria Conceição de Brito.<br>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 21/02/2024 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/02/2024<br>INTERESSADOS: Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).                                                                                  |                                       |   |                   |
|                                                      |  04242/22                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Prefeitura Municipal de Nova Floresta | N | R\$ 29.875.003,89 |
| 3                                                    | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Jarson Santos Da Silva.<br>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 21/02/2024 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/02/2024<br>INTERESSADOS: Jarson Santos da Silva (Gestor(a)), Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)).                                                                                                           |                                       |   |                   |
|                                                      |  04498/22                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prefeitura Municipal de Rio Tinto     | N | R\$ 63.361.168,66 |
| 4                                                    | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. Magna Celi Fernandes Gerbasi (período de 01/01 a 27/04 e de 07/06 a 31/12) e do Sr. Fabio Ferreira Alves (período de 28/04 a 06/06), relativa ao exercício de 2021.<br>PRIMEIRO AGENDAMENTO: 21/02/2024 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/02/2024<br>INTERESSADOS: Magna Celi Fernandes Gerbasi (Gestor(a)), Fabio Ferreira Alves (Ex-Gestor(a)). |                                       |   |                   |
|                                                      |  02901/23                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prefeitura Municipal de Capim         | N | R\$ 19.648.945,20 |
| 5                                                    | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Tiago Roberto Lisboa<br>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/02/2024<br>INTERESSADOS: Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).                                                                                                                |                                       |   |                   |

### Recursos

| Relator: <b>Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo</b> |          |                |   |       |
|---------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---|-------|
| Nº                                                                  | Processo | Jurisdicionado | N | Valor |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |   |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---|--|
|   | 07042/21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prefeitura Municipal de São José dos Ramos | N |  |
| 6 | <p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito Municipal de São José dos Ramos, Sr. Eduardo Gindre Caxias de Lima, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL-TC-00264/2023 e no Parecer PPL-TC-00071/2023, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2020.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 06/03/2024</p> <p>INTERESSADOS: Matheus Amorim Maranhao E Silva (Gestor(a)), Eduardo Gindre Caxias de Lima (Ex-Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Hamilton Pereira Rolim de Farias (Interessado(a)), Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)).</p> |                                            |   |  |

## Outros

| Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |   |       |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---|-------|
| Nº                                                   | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Jurisdicionado                   | N | Valor |
|                                                      | 06831/21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prefeitura Municipal de Cabedelo | N |       |
| 7                                                    | <p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO, por parte do Prefeito do Município de Cabedelo, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, consubstanciada no item 2.8 do Acórdão APL-TC 00181/23 emitido quando apreciação da prestação de contas Anuais, exercício 2020.</p> <p>ÚLTIMO AGENDAMENTO: 28/02/2024</p> <p>INTERESSADOS: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)), Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Diego Carvalho Martins (Interessado(a)), Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena (Advogado(a)), Léa Santana Praxedes (Interessado(a)).</p> |                                  |   |       |

## PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

### Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

#### Secretarias de Estado

| Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |   |                   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---|-------------------|
| Nº                                              | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Jurisdicionado                                     | N | Valor             |
|                                                 | 02841/23                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão | N | R\$ 10.570.932,35 |
| 8                                               | <p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Fundo de Desenvolvimento do Estado FDE, exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Gilmar Martins de Carvalho Santiago.</p> <p>INTERESSADOS: Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Gestor(a)).</p> |                                                    |   |                   |

### Pleno - Administração Estadual

#### Administração Indireta

| Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b> |          |                |   |       |
|------------------------------------------------------|----------|----------------|---|-------|
| Nº                                                   | Processo | Jurisdicionado | N | Valor |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |   |                    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|--------------------|
|   | © 07026/15                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Companhia de Água e Esgotos do Estado | N | R\$ 616.751.142,26 |
| 9 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Companhia de Água e Esgotos do Estado (CAGEPA), relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Deusdete Queiroga Filho.<br>INTERESSADOS: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)), Deusdete Queiroga Filho (Ex-Gestor(a)), Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)). |                                       |   |                    |

## Recursos

| Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        |   |       |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---|-------|
| Nº                                                    | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Jurisdicionado                         | N | Valor |
|                                                       | © 19867/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Estado da Educação - SEE | N |       |
| 10                                                    | RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo ex-Secretário de Estado da Educação, Sr. Aléssio Trindade de Barros, em face do Acórdão AC1-TC-02193/23, emitido quando do julgamento do recurso de reconsideração em face do Acórdão AC1-TC-00671/20, que julgou o procedimento de licitação, na modalidade de Inexigibilidade 025/2018.<br>INTERESSADOS: Alessio Trindade de Barros (Ex-Gestor(a)), Rafael Maia Muniz da Cunha (Advogado(a)), Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)), Jose Arthur Viana Teixeira (Interessado(a)), Mario Gomes da Silva Filho (Interessado(a)), Ana Priscila Alves de Queiroz (Advogado(a)), Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)). |                                        |   |       |

## Inspeções Especiais

| Relator: <b>Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |   |       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---|-------|
| Nº                                                                  | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Jurisdicionado                | N | Valor |
|                                                                     | © 13958/14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria de Estado da Saúde | N |       |
| 11                                                                  | INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS, instaurada para reunir informações e documentos relativos à movimentação de conta bancária aberta para pagamento dos agentes públicos sob a condição de codificados.<br>INTERESSADOS: Roberta Batista Abath (Gestor(a)), Waldson Dias de Souza (Gestor(a)), Ana Amelia Ramos Paiva (Advogado(a)), Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Interessado(a)), Ana Amelia Paiva (Procurador(a)). |                               |   |       |

## Outros

| Relator: <b>Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo</b> |          |                |   |       |
|--------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---|-------|
| Nº                                                                 | Processo | Jurisdicionado | N | Valor |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|
|    |  <b>12311/20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Paraíba Previdência | <b>N</b> |
| 12 | <p>PENSÃO VITALÍCIA concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Dra. Neyde Figueiredo Porto, viúva do ex-servidor, Dr. Walter Mendonça da Silva Porto. (Advogado da 1ª Câmara)</p> <p>INTERESSADOS: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável), Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)), Antonio Hortencio Rocha Neto (Interessado(a)), Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)), Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)), Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)), Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)), Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)), Paulo Wanderley Camara (Advogado(a)), Indira Silva Wanderley (Advogado(a)), Jose Edisio Simoes Souto (Advogado(a)), Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)), Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)), Vania de Farias Castro (Advogado(a)), Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)), Neyde Figueiredo Porto (Interessado(a)).</p> |                     |          |

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

| Relator: <b>Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |          |                   |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|-------------------|
| Nº                                                          | Processo                                                                                                                                                                                                                                                             | Jurisdicionado                 | N        | Valor             |
|                                                             |  <b>03193/23</b>                                                                                                                                                                    | Prefeitura Municipal de Aguiar | <b>N</b> | R\$ 28.575.065,54 |
| 13                                                          | <p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Manoel Batista Guedes Filho.</p> <p>INTERESSADOS: Manoel Batista Guedes Filho (Gestor(a)), Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a)).</p> |                                |          |                   |

| Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |          |                    |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------|
| Nº                                                    | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                              | Jurisdicionado                      | N        | Valor              |
|                                                       |  <b>04793/21</b>                                                                                                                                                                                   | Prefeitura Municipal de Santa Luzia | <b>N</b> | R\$ 48.214.360,50  |
| 14                                                    | <p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. José Alexandre de Araújo.</p> <p>INTERESSADOS: José Alexandre de Araújo (Gestor(a)), Francelino Cabral de Melo (Interessado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p> |                                     |          |                    |
|                                                       |  <b>02703/23</b>                                                                                                                                                                                   | Prefeitura Municipal de Monteiro    | <b>N</b> | R\$ 122.529.221,03 |
| 15                                                    | <p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da Sra. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega.</p> <p>INTERESSADOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).</p>                             |                                     |          |                    |

| Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b> |          |                |   |       |
|--------------------------------------------------------|----------|----------------|---|-------|
| Nº                                                     | Processo | Jurisdicionado | N | Valor |

|    |                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |          |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------|-------------------|
|    |  <b>02382/23</b>                                                                                                                                         | Prefeitura Municipal de Teixeira | <b>N</b> | R\$ 63.383.020,59 |
| 16 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Wenceslau Souza Marques.<br>INTERESSADOS: Wenceslau Souza Marques (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)). |                                  |          |                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |          |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
|    |  <b>02675/23</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prefeitura Municipal de Imaculada | <b>N</b> | R\$ 42.903.395,38 |
| 17 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS da Prefeitura Municipal de Imaculada-PB relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. José Luciano Lustosa Ramalho.<br>INTERESSADOS: Jose Luciano Lustosa Ramalho (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)), Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)), Franco Aldo Beserra de Sousa (Interessado(a)). |                                   |          |                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |          |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|-------------------|
|    |  <b>03009/23</b>                                                                                                                                                           | Prefeitura Municipal de Baraúna | <b>N</b> | R\$ 24.898.797,24 |
| 18 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Manasses Gomes Dantas.<br>INTERESSADOS: Manasses Gomes Dantas (Gestor(a)), Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)), Manuel Messias de Medeiros (Interessado(a)). |                                 |          |                   |

**Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

| Nº | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                          | Jurisdicionado                          | N        | Valor             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|-------------------|
|    |  <b>04069/22</b>                                                                                                                                                                                 | Prefeitura Municipal de Princesa Isabel | <b>N</b> | R\$ 68.739.265,04 |
| 19 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Ricardo Pereira do Nascimento.<br>INTERESSADOS: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Jose Mavíael Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a)). |                                         |          |                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |          |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|-------------------|
|    |  <b>02302/23</b>                                                                                                                                                                                                                    | Prefeitura Municipal de São José do Bonfim | <b>N</b> | R\$ 22.285.790,77 |
| 20 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega.<br>INTERESSADOS: Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)), Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)). |                                            |          |                   |

**Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

| Nº | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Jurisdicionado                    | N        | Valor              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|--------------------|
|    |  <b>04550/22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prefeitura Municipal de São Bento | <b>N</b> | R\$ 118.435.776,57 |
| 21 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Jarques Lucio da Silva II.<br>INTERESSADOS: Jarques Lucio da Silva II (Responsável), Macedo Contabilidade E Auditoria Pública (Interessado(a)), Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a)), Silvia Cristina Lisboa Alves Moreira (Advogado(a)), Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)), Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)). |                                   |          |                    |

**Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

| Nº | Processo | Jurisdicionado | N | Valor |
|----|----------|----------------|---|-------|
|----|----------|----------------|---|-------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |  |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|-------------------|
|    |  02867/23                                                                                                                                                              | Prefeitura Municipal de Logradouro |  | R\$ 25.538.782,46 |
| 22 | PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. José Marinaldo da Cruz.<br>INTERESSADOS: José Marinaldo da Cruz (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)). |                                    |  |                   |

## Consultas

| Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |   |       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---|-------|
| Nº                                                   | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Jurisdicionado                                      | N | Valor |
|                                                      |  08883/23                                                                                                                                                                                                                                                        | Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do |   |       |
| 23                                                   | CONSULTA formulada pelo Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Médio Piranhas CODEMP, Sr. Jarques Lucio da Silva II, acerca da possibilidade/legalidade da incidência de descontos previdenciários sobre o pagamento da complementação do piso da enfermagem .<br>INTERESSADOS: Jarques Lucio da Silva LI (Gestor(a)). |                                                     |   |       |

| Relator: <b>Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |          |       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|-------|
| Nº                                                                | Processo                                                                                                                                                                                                                                                           | Jurisdicionado                  | N        | Valor |
|                                                                   |  09438/23                                                                                                                                                                         | Câmara Municipal de Santa Luzia | <b>N</b> |       |
| 24                                                                | CONSULTA formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Sr. José Amâncio de Lima Netto, acerca do pagamento de remuneração de Vereador licenciado para o exercício de cargo de Secretário.<br>INTERESSADOS: Jose Amancio de Lima Netto (Gestor(a)). |                                 |          |       |

## Recursos

| Relator: <b>Conselheiro Arnóbio Alves Viana</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |          |       |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|-------|
| Nº                                              | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Jurisdicionado                                      | N        | Valor |
|                                                 |  05039/15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sec. de Desenvolvimento Soc. do Mun. de João Pessoa | <b>N</b> |       |
| 25                                              | RECURSO DE APELAÇÃO interposta pela Sra. Marta Geruza Moura Gomes, ex-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, em face do Acórdão AC2-TC-00096/21, que julgou Recurso de Reconsideração apresentado pela ora Apelante, referente as contas de gestão do exercício de 2013.<br>INTERESSADOS: Marta Geruza Moura Gomes (Responsável), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)). |                                                     |          |       |

| Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |          |       |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|-------|
| Nº                                                   | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Jurisdicionado                                        | N        | Valor |
|                                                      |  06167/19                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz | <b>N</b> |       |
| 26                                                   | RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. Márcio José de Lima Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz em face do Acórdão AC2 TC 01870/23, lavrado em sede do exame de Prestação de Contas do exercício de 2018.<br>INTERESSADOS: Marcio Jose de Lima Pereira (Responsável), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)). |                                                       |          |       |

| Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b> |          |                |   |       |
|--------------------------------------------------------|----------|----------------|---|-------|
| Nº                                                     | Processo | Jurisdicionado | N | Valor |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |   |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---|--|
|    | © 06140/19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Instituto de Prev. e Assist. do Município de Bom Jesus | N |  |
| 27 | <p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela Sra. Tania Parnaíba Ricarte Alcantara, gestora do Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-01594/23, que julgou recurso de reconsideração em face do Acórdão AC2-TC-02285/20, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2018.</p> <p>INTERESSADOS: Tania Parnaíba Ricarte Alcantara (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p> |                                                        |   |  |

**Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

| Nº | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Jurisdicionado                                | N | Valor |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|-------|
|    | © 07476/21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó | N |       |
| 28 | <p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto conjuntamente pela ex-Prefeita do Município de São Vicente do Seridó/PB, Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, e pelas antigas gestoras do Fundo Municipal de Saúde da mencionada Urbe, Sras. Ana Cláudia de Farias Cabral e Anna Gabriela Dantas da Silva, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no PARECER PPL - TC - 00090/2023 e no ACÓRDÃO APL - TC - 00324/2023, emitidos quando da apreciação da Prestação de Contas Anuais referente ao exercício de 2020.</p> <p>INTERESSADOS: Anna Gabriela Dantas da Silva (Responsável), Ana Claudia de Farias Cabral (Responsável), Maria Graciete do Nascimento Dantas (Responsável), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p> |                                               |   |       |

**Denúncias**

**Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

| Nº | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Jurisdicionado                    | N | Valor |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---|-------|
|    | © 11158/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prefeitura Municipal de Bom Jesus | N |       |
| 29 | <p>DENÚNCIA formulada pelos vereadores do Município de Bom Jesus/PB durante o exercício financeiro de 2016, Srs. Américo Vespúcio Furtado Pereira e Manoel Tomaz Fernandes, e Sra. Francisca Gonçalves da Silva, em face do antigo Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, Sr. Roberto Bandeira de Melo Barbosa, acerca de supostas irregularidades no processamento de despesas efetuadas no exercício de 2016, relativas a auxílios financeiros para pessoas carentes da Urbe.</p> <p>INTERESSADOS: Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Responsável), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Manoel Tomaz Fernandes (Interessado(a)), Francisco Alves da Silva (Interessado(a)), Francisco Junior Soares da Silva (Interessado(a)), Américo Vespúcio Furtado Pereira (Interessado(a)), Francisca Gonçalves da Silva (Interessado(a)).</p> |                                   |   |       |

**Outros**

**Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

| Nº | Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Jurisdicionado                      | N | Valor |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---|-------|
|    | © 20870/20                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prefeitura Municipal de João Pessoa | N |       |
| 30 | <p>VERIFICAÇÃO DE INIDONEIDADE para aprofundar a análise sobre a idoneidade da empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ 12.040.718/0001-90).</p> <p>INTERESSADOS: Lorrán Costa Lima (Responsável), Isaac Ferreira Costa (Advogado(a)), Gradual Comercio E Serviços Ltda (Interessado(a)).</p> |                                     |   |       |



**VIII - Encerramento**

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 13 de Março de 2024 às 09:00.

---

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno